



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

## DECRETO Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Reajusta as Tarifas dos Serviços Funerários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 32, de 22 de outubro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º.** As tarifas contidas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 32, de 22 de outubro de 2018, passam a vigorar com os seguintes valores:

#### **TABELA DE TARIFAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS OBRIGATÓRIOS**

<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços Obrigatórios</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>Remoção de Cadáveres:</b>			
1	Unidade	Remoção e transporte de cadáveres, dentro do município, salvo nos casos em que o transporte deva ser realizado por autoridade policial, do local do óbito para o local do sepultamento .....	147,40
2	Km	Transporte de cadáveres do local do velório até o local do sepultamento, quando a distância for maior que 5 km....	3,43
3	Unidade	Intermediação, assessoria para despachos terrestres, nacionais, de cadáveres .....	109,55
<b>Preparação do corpo:</b>			
4	Unidade	Assepsia do corpo sem vida, o que inclui atividades de banho, tamponamentos, suturas e necromaquiagem.....	628,00
5	Unidade	Aspiração de cavidades.....	942,00
<b>Fornecimento de urna:</b>			
6	Unidade	ADULTO ESPECIAL – Urna com alças varão, com visor, verniz brilhante, com ou sem desenhos.....	1.493,91
7	Unidade	ADULTO COMUM – Urna com 6 (seis) alças duras, verniz brilhante, com ou sem desenho.....	816,68
8	Unidade	INFANTIL COMUM ATÉ 1,40m – Urna laqueada, com 4 (quatro) alças duras.....	286,84
9	Unidade	INFANTIL ESPECIAL ATE 1,40m – Urna laqueada, com 4 (quatro) alças duras .....	460,13
<b>Montagem e manutenção de velórios:</b>			
10	Unidade	Ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie, com fornecimento de véu em tule, banquetas, paramentos afins, café, velas e paramentos bolachas e/ou salgadinhos.....	358,54
<b>Transporte fúnebre para outros municípios</b>			
11	Km	Transporte de esquife ou similar para outros	



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

**Secretaria de Finanças**

		municípios, com coroas de flores, arranjos etc.....	3,43
<b>Providências administrativas:</b>			
12	Unidade	Providências administrativas para registros de óbitos em cartórios de registro civil, incluindo providências similares junto à delegacia de polícia, instituto médico legal, repartições municipais, cemitérios, agências de previdência social, liberação de corpos em hospitais, clínicas, casas de saúde, órgãos ou repartições públicas.....	109,55

Item	Unidade	Serviços Facultativos	Valor - R\$
1	Unidade	Representação da família no encaminhamento de requerimento e outros documentos junto aos órgãos competentes.....	109,55
2	Unidade	Acompanhamento junto aos órgãos oficiais para a liberação de corpos sujeitos à necropsia pela legislação vigente.....	109,55
3	Unidade	Aluguel de altares e mesas.....	358,54
4	Unidade	Fornecimento de flores e coroas, ornamentação da urna....	338,61
5	Unidade	Locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins.....	358,54
6	Unidade	Transporte de cadáveres exumados.....	358,54

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ,  
em 10 de novembro de 2021.

**VALERIA APARECIDA SABATOWITCH**  
Secretária Municipal de Finanças

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

